



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FE - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 10.719.048/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.871,68 (Dezesseis Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de janeiro de 2022.

Antonio Lucena Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Prefeito Constitucional

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregociro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D45E0C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **27 de JANEIRO de 2022**, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB**, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboaavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 14 de Janeiro de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregociro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1CF3C3A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal N.º 307, de 30 de agosto de 2007, em consonância com a Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiária à Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO** – Matrícula 0410; para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - Designar os servidores **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PORTO RAMOS** – Matrícula 0478; **VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO** - Matrícula 0316 e **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704; para comporem a Equipe de Apoio ao Pregociro, nos Processos Licitatórios realizados por esta Edilidade.

Art. 3º - O pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pela servidora **VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO**, o qual terá as mesmas atribuições do titular.

Art. 4º - A Fica revogada a Portaria nº 175/2021, de 01 de julho de 2021.

Boa Vista-PB, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2884CCCC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 10.719.048/0001-08.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.871,68 (Dezesseis Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:92F85269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2022**DISPENSE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 10.719.048/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde –10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recurso próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 10 301 1004 2062 Manutenção das